



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento à Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais técnicos, laboratoriais, material gráfico (Etiqueta de identificação) e demais materiais.

1. Dados do Processo.

1.1. Órgão responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Agência Transfusional

Responsável pela demanda: Raymy Pedro Mendes Braga

Função: Farmacêutico

Matricula: 122947-8

Órgão gerenciador

1.2. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais técnicos, laboratoriais, material gráfico (Etiqueta de identificação) e demais materiais para manutenção das atividades desenvolvidas pela Agência Transfusional.

2. Justificativa

2.1. Justificativa da aquisição

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, justifica-se a devida contratação de empresa (s) especializada(s) para aquisição de materiais técnicos, laboratoriais e demais para manutenção das atividades desenvolvidas pela Agência Transfusional, situada no HGASR, com o intuito de atender as necessidades da Coordenadoria de Atenção Especializada em Saúde, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA. O referido processo tem por finalidade materiais técnicos, laboratoriais e demais para suprir a demanda de atendimento dentro da Agência Transfusional.

O Agência Transfusional é um módulo do sistema Hemovida que gerencia todas as etapas relacionadas à transfusão de sangue, como a estocagem das bolsas de sangue e hemocomponentes, sua reserva e distribuição para uma unidade solicitante. Trata-se de serviço essencial para tratamento de pacientes, que deverá ser ofertado de forma contínua e ininterrupta, garantindo assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e proporcionar atendimento eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, implantou a segunda Agência Transfusional da região do Xingu, um grande marco na saúde de Altamira e região. A nova agência garante maior segurança e agilidade no atendimento de pacientes que necessitem de transfusão de sangue ou outros serviços realizados pela equipe em nossa região.

Com em torno de 112 leitos, o HGA atende pacientes que necessitam de acolhimento de baixa e média complexidade, e além de Altamira, atende também os municípios de Brasil Novo, Pacajá, Anapu, Vitória do Xingu, Medicilândia, Senador José Porfírio e Porto de Moz.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estes itens solicitados têm como objetivo atender as demandas da Agência Transfusional de Altamira-Pa, integrando os equipamentos já existentes, para proporcionar um melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde deste município, e evitando interrupção nos atendimentos que estão sendo realizados. O qual foi implementando, na rede de saúde de nosso município exames nunca realizados antes. O qual, o principal propósito é proporcionar uma melhor qualidade de atendimento e oferecer melhorias de vida às pessoas por meio da prevenção e atendimento.

Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes pelos motivos abaixo:

- a) Os reagentes são necessários para realizar uma classificação sanguínea, ou seja, determinação do grupo ABO e RhD;
- b) Os reagentes anti A e anti B são necessários para determinar o grupo ABO e são utilizados para testagem nas hemácias do paciente;
- c) As hemácias reversa A1 e B são necessárias para determinar o grupo ABO e são utilizados para testagem no plasma do paciente;
- d) Os reagentes anti D são necessários para determinar o RhD (positivo ou negativo);
- e) A falta de qualquer um dos reagentes inviabiliza a realização da classificação sanguínea;

Ou seja, tais itens devem ser adquiridos em lote devido um complementar ao outro, para realização dos exames, por isso é necessário a aquisição de ambos ao mesmo período para realização e precisão dos exames, devem possuir mesma marca e fabricantes, pois é necessário evitar a compra de marcas diferentes já que existem no mercado várias marcas para garantir compatibilidade entre os agentes. Outro ponto se refere a logística do produto, ou seja, do frete que impacta diretamente no custo do produto, pois o quantitativo adquirido mensal e de forma mínima e programada, devido a demanda e armazenamento adequado dos insumos e a falta do insumo e a qualidade deste poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer sua integridade física, com sérios prejuízos a saúde dos mesmos.

Justificamos agregar o **Lote 2** uma vez que por se tratar de suspensão de hemácias, são produzidos com validade para somente 28 dias, cujo fornecimento é de forma programada, justificando-se que os mesmos sejam agrupados em único lote, para que não corra o risco de adquirir estes reagentes de marcas e validades diferentes, o qual prejudicaria a precisão do resultado dos exames e até incompatibilidade para realização dos exames.

Outro ponto, que justifica a aquisição em lote, se deve quanto a logística do produto, ou seja, do frete que impacta diretamente no custo do produto, pois o quantitativo adquirido mensal e de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

forma mínima e programada devido o prazo de validade curto, o qual os mesmos devem ser fornecidos e entregue com o mesmo prazo de validade e dia de fornecimento.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, haja vista se tratar de bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de consumo de fornecimento contínuo, uma vez que a ausência de fornecimento dos materiais prejudica as ações da administração

3.2. Relevância dos requisitos a serem estipulados:

3.2.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

3.2.2. Será exigido a comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 67, caput, § 1º:

3.2.3.1. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

- i. Fornecimento de no mínimo 1 (um) dos produtos relacionados a **cabine biológica Pachane**, podendo abranger modelos especificados no lote 04 ou similares.
- ii. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos relacionados a **Tube p/ coleta a vácuo 13x75mm c/ edta Uni/rack 100 und (t. Roxa) 4ml**, abrangendo o modelo especificados no lote 09 ou similares.
- iii. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos relacionados **Equipo para transfusão de sangue – Similar ou superior a marca Lamedid**, abrangendo o modelo especificados no lote 10 ou similares.

Obs.: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.

3.3. Da exigência de marca

Nos lotes 1, 2, 4, 5, 10, 11, 12, 14 foram indicadas marcas de referência, conforme justificativa abaixo:

- a) A exigência da marca específica se deve à necessidade de padronização para garantir a interoperabilidade das atividades desenvolvidas pela Agência Transfusional dos equipamentos laboratoriais e sistemas já existentes.
- b) Em serviços laboratoriais, a padronização de métodos é essencial para garantir a consistência e comparabilidade dos resultados. A escolha de insumos de uma marca específica pode ser justificada com base na necessidade de seguir protocolos padronizados e garantir a precisão dos testes.

3.4. Da Amostra/Visita

3.5. Não existe necessidade de amostra para estes itens

3.6. Da subcontratação

3.7. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- i. A subcontratação fica limitada ao transporte dos materiais, equipamentos e insumos adquiridos.
- ii. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- iii. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- iv. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- v. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. Estimativa das quantidades:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. As quantidades dos materiais foram estimadas considerando os atendimentos laboratoriais realizados no ano de 2023.

As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao modelo da gestão Agência Transfusional no intuito do aumento na demanda de atendimentos ambulatoriais a pacientes, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência nos atendimentos e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de re]posição de insumos para a realização de exames. Os materiais licitados serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

5. Levantamento de mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos atendimentos na Agência Transfusional.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas pela própria Administração de Altamira e outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido, a conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

5.1. Contratações similares feitas pela Administração de Altamira:

Pregão Eletrônico N° 012/2021-SESMA - Município de Altamira/PA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório, para atender a Prefeitura Municipal de Altamira- PA/Fundo Municipal de Saúde.

Valor Orçado: R\$ 4.086.683,06

Valor Adjudicado: R\$ 3.111.502,01

Pregão Eletrônico N° 063/2022-SESMA - Município de Altamira/PA. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada(s) para aquisição de materiais técnicos e laboratoriais, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Agência Transfusional, situada no HGASR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde.

Valor Orçado: R\$ 182.435,33

Valor Adjudicado: R\$ 135.463,86

5.2. Contratações similares feitas por outras Entidades Públicas:

Pregão Eletrônico n°039/2023-SEMSA-PE-SRP Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia hospitalar, medicamentos controlados, insumo hospitalar, materiais de laboratório pelo período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis.

Valor Orçado: R\$ 15.344.983,02



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Adjudicado: em andamento

Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Prefeitura Municipal de Breves/PA objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de laboratório para rede municipal de saúde de breves/pa, sob gestão da secretaria municipal de saúde.

Valor Orçado: R\$ 585.680,80

Valor Adjudicado: 394.312,34

Pregão Eletrônico nº 9/2023-016- Prefeitura Municipal de Picarra/PA Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias técnicas hospitalares, laboratório e odontológico para atender as necessidades do hospital municipal, unidades básicas de saúde, (zona urbana e rural), postos de saúde e SAMU, deste Município.

Valor Orçado: R\$ 2.671.459,57

Valor Adjudicado: R\$ 1.117.220,03

5.3. Das possíveis soluções existentes no mercado

Solução 1 – abertura de processo licitatório para credenciamento e posterior encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas;

Solução 2 - Aquisição dos insumos para realização dos procedimentos na Agência Transfusional.

5.4. Da análise das soluções:

Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para a Administração Pública

Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os equipamentos serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde, uma vez que a Prefeitura já possui equipe técnica especializada e demais equipamentos para a realização do serviço.

5.5. Conclusão das possíveis soluções existentes no mercado

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação por não haver licitação que atenda a necessidade real do Órgão, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria para a execução da **Solução 2**.

6. Dos itens a serem licitados

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	1	Antissoro ANTI-A (marca Ebram)	Unidade	15
	2	Antissoro ANTI-B (marca Ebram)	Unidade	15
	3	Antissoro ANTI-D (marca Ebram)	Unidade	15
	4	Antissoro CONTROLE RH (marca Ebram)	Unidade	15
2	5	DIACELL ABO (A1-B) 2x10ML (marca BioRad)	Kit	12
	6	COOMBS CONTROL IGG (1x10ML (marca BioRad)	Unidade	12
	7	DIACELL I-II (2x10ML) (marca BioRad)	Kit	12



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	8	ANTI-HUMAN-GLOBULIN COLOR (1x10ML) (SORO COOMBS SERUN GREEN) (marca BioRad)	Unidade	12
3	9	Alicate de ordenha para banco de sangue	Unidade	1
4	10	Cabine de biológica pachane (mod. pa 040)	Unidade	1
5	11	Visor de aglutinação vp – 20- caixa em forma de balanço fixada por dois pontos, podendo ser utilizado como agitador manual para testes de aglutinação Elisa. É indicado para sorotipos, identificação do fator Rh, que possibilita perfeita homogeneização dos eritrócitos. Ideal para pré-aquecimento de lâminas, antes ou durante a coloração. Caixa em chapa de pintado em epóxi, com superfície iluminada em acrílico branco translúcido, Lâmpada branca difusa, Voltagem: Equipamento bivolt, com garantia de 12 meses. Similar ou superior a marca phoenix	Unidade	1
6	12	Estante em polipropileno para 90 tubos de ensaio 13mm (estante para tubos de coleta de sangue)	Unidade	5
7	13	Blocos de pedidos de Solicitação de hemocomponentes e derivados (bloco com 100 folhas)	Unidade	24
8	14	Etiqueta de identificação do receptor, dimensão: 13,5cm x 31,5cm (conforme o Modelo abaixo).	Unidade	1000
9	15	tubo p/ coleta a vácuo 13x75mm c/ edta Uni/rack 100 und (t. Roxa) 4ml	Unidade	1000
10	16	Equipo para transfusão de sangue – Similar ou superior a MARCA LAMEDID	Unidade	1000
11	17	Cronômetro digital – c/ contagem regressiva – Similar ou superior ao MODELO CLEAR	Unidade	5
12	18	Maleta de coleta de material e primeiros socorros – Similar ou superior ao da marca EMIFRAN	Unidade	2
13	19	Ponteira Amarela (tipo Gilson) Pipeta Automática de 5 a 200 µL	Unidade	15
14	20	Soro Albumina Bovina 22% 10ml Similiar ou superior as marcas (ebram ou fresenius)	Unidade	48
15	21	Cinto teflon para seladora contínua AS 800, AS 900 e AS 1000	Unidade	1
16	22	Fita print-cód TP-350 HD	Unidade	1
17	23	Fita Teflon para seladora com adesivos 15mmx5mm	Unidade	1
18	24	Pinça de laboratório de aço inoxidável da ponta 25cm por 250mm	Unidade	2





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Por se tratar de um direito inerente a todo cidadão brasileiro e um dever do Estado promoção de políticas públicas de saúde. Nesse sentido, a melhor solução encontrada é a aquisição dos insumos para a realização dos atendimentos laboratoriais. Assim, a própria administração irá executar os serviços uma vez que já conta no seu quadro profissionais qualificados.

Surge de imediato a necessidade de abrir o processo licitatório por meio do PREGÃO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE. Haja visto que faculta o licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

Por se tratar de insumos recorrentes ao uso pela população o processo deverá ser enquadrado com fornecimento contínuo conforme o art. 106 da Lei 14.133 de 2021.

Os contratos de fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, devendo ser previsto em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a vigência contratual será de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco anos).

8. Providências a serem adotadas

Os setores que fará uso dos materiais requisitados já possuem todas as estruturas elétricas e hidráulicas para a instalação e funcionamento dos equipamentos, não se fazendo necessária nenhuma adequação.

9. Sistema Registro de Preço

9.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido;

9.2. Nas licitações para Registro de Preços, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. Sustentabilidade ambiental

10.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª edição, ago/2022) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

10.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2. Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

- I. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.
- II. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.1.3. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

- a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie **juntamente com a proposta**, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

10.1.4. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

- b) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

11. Cotação de preços

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

11.1. Metodologia de Pesquisa

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

11.2. Cotação Direta com Fornecedores

A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375, foi empregada em situações específicas devido às





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dificuldades logísticas enfrentadas em Altamira/PA. A localização remota, a extensão territorial e as limitações de transporte dificultam a obtenção de informações precisas por meios tradicionais. Portanto, priorizamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

O Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de Altamira/PA, localiza se distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão territorial de 159.533,306km² (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial. Considerando que Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido Leste-Oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km), ainda possui muitos trechos sem asfaltamento, considerando que apenas uma companhia área atua na cidade, AZUL, e por outros motivos, o que dificulta a logística para a chegada dos produtos ao município. Foram utilizados fornecedores locais e fornecedores que já venderam para o município e sabem da realidade atual desta cidade localizada na Transamazônica, pois no pedido de cotação podemos expor a forma de logística de cada processo, o tempo de entrega, a forma do pedido entre outros fatores que influenciam na hora de cotar valor. A realidade das demais regiões do Brasil é totalmente diferente da região Norte, em especial Região do Xingu.

11.3. Empresas que apresentaram cotação de preço:

- **E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA (CIRURGICA TAPAJOS)** - CNPJ: 34.915.637/0001-20, datada de 25 de outubro de 2023;
- **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.028.477/0001-22, datada de 26 de outubro de 2023;
- **R F BARILE LTDA (OFICINA DO SORRISO)** - CNPJ: 29.230.269/0001-46, datada de 27 de outubro de 2023;
- **D P AGUIAR LTDA (DISTRIBUIDORA VISA)** - CNPJ: 33.834.782/0001-13, datada de 01 de novembro de 2023.

11.4. Valores de Referência Encontrados

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que os valores de referência ficaram sob sigilo

11.5. Planilha orçamentaria

A planilha orçamentaria ficará sob **SIGILO** sendo divulgada pelo pregoeiro somente após finalizada a fase de lances conforme o art. 24 da lei 14.133 de 2021.

11.6. Conclusão da Cotação de preços



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A cotação de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Altamira/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

12.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

12.2. Tratando-se de Pregão, por tanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme art. 61, do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

13. Obrigações da contratada

13.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

13.2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.

13.3. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.5. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;

13.6. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 13.8.** É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes e normas ANVISA.
- 13.9.** Os insumos e equipamentos ofertados deverão atender as normas da ANVISA.
- 13.10.** Entregar produtos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;
- 13.11.** Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.
- 13.12.** Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
- 13.13.** A fornecedora deverá possuir autorização ANVISA para o transporte dos materiais ou deverá possuir contrato com a empresa de transporte que possuir Autorização, não sendo aceito a entrega realizada por outros meios que não estejam dentro dos padrões ANVISA.
- 13.14.** A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 14.2.** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 14.3.** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 14.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 14.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 14.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

15. Resultados esperados.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A aquisição de equipamentos, materiais e insumos laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA visa atender de maneira eficaz as demandas da Agência Transfusional. Os resultados almejados incluem a garantia de um atendimento de qualidade, a promoção da saúde da população, a regularidade no abastecimento de materiais, a redução de custos por meio de uma gestão eficiente, a padronização de insumos, a capacitação contínua dos profissionais e a melhoria constante do processo através de avaliações sistemáticas.

Através dessas medidas, a Secretaria busca não apenas assegurar a disponibilidade e adequação dos materiais utilizados nos procedimentos laboratoriais, mas também otimizar recursos, promover a uniformidade nos padrões de atendimento e fomentar a constante evolução na prestação de serviços laboratoriais à comunidade local. Essa abordagem integrada busca não apenas atender às necessidades imediatas, mas também estabelecer bases sólidas para um sistema de laboratorial sustentável e eficiente em longo prazo.

16. Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) recebimento da Ordem de compra.

16.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

16.2.1. Hospital Geral de Altamira-PA São Rafael- HGASR, localizado R. 6 - Mutirão, Altamira - PA, 68377-045.

16.2.2. O horário de entrega dos materiais deverá 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira com exceção dos feriados.

17. Garantia da contratação

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não haverá pagamento antecipado para a aquisição dos insumos.

18. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo deste documento.

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Altamira/PA, 29 de janeiro de 2024

Matheus Roger Lobato da Costa
Chefe de Divisão
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Raymy Pedro Mendes Braga
Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde

Ciente e aprovo:

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais d
a Prefeitura de Altamira, apontando a câ
mera do seu smartphone fazendo a leitur
a do QRcode.